

Introdução ao Pensamento Jurídico-Penal

DATA	TEMA	LEITURA
19/08	APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA	–
26/08	BECCARIA e “Dos delitos e das Penas”	<p>BECCARIA, Cesare Bonesana. Dos delitos e das penas. Tradução de José CRETELLA JUNIOR, Agnes CRETELLA. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.</p> <p>(*Verificar capítulos obrigatórios em anexo).</p>
02/09	O Iluminismo e a Escola Clássica do Direito Penal	<p>DIAS, Jorge de Figueiredo. Carrara e o paradigma penal actual: uma leitura a partir da experiência portuguesa. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1988.</p> <p>HRUSCHKA, Joachim. Kant, Feuerbach y los fundamentos del derecho penal. <i>In</i>: MONTIEL, Juan Pablo; ORTIZ DE URBINA GIMENO, Íñigo; RAGUÉS I VALLÈS, Ramon. La crisis del principio de legalidad en el nuevo derecho penal: decadencia o evolución?. Madrid: Marcial Pons, 2012.</p> <p>FEUERBACH, Paul Johann Anselm Ritter von. Tratado de derecho penal común vigente en Alemania. Tradução de Eugenio Raúl ZAFFARONI, Irma HAGEMEIER. Buenos Aires: Hammurabi, 2007.</p> <p>MARAT, Jean Paul. Plan de legislación criminal. Buenos Aires: Hammurabi, 2000.</p>
09/09	O Positivismo e a Escola Antropológica Italiana	<p>ANITUA, Gabriel Ignacio. Histórias dos pensamentos criminológicos. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (*Apenas os capítulos disponibilizados)</p> <p>DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena. 2.reimp Coimbra: Coimbra Editora, 1997. (*Apenas os capítulos disponibilizados)</p> <p>SOUZA, João Paulo de Aguiar Sampaio. A recepção do positivismo criminológico no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Criminais, p. 263-308.</p>
16/09	LOMBROSO, FERRI E GARÓFALO: Leituras	<p>GAROFALO, Raffaele. Criminologia: estudo sobre o delito e a repressão penal. Campinas: Péritas, 1997. (*Apenas os capítulos disponibilizados)</p> <p>LOMBROSO, Cesare. O homem delinquente. Porto Alegre: Ricardo Lenz,</p>

Introdução ao Pensamento Jurídico-Penal

		2001. (*Apenas os capítulos disponibilizados) FERRI, Enrico. Os criminosos na arte e na literatura . 3. ed. Lisboa: Teixeira, 1923. (*Apenas os capítulos disponibilizados)
23/09	O Positivismo e a Dogmática jurídico-penal	MUNOZ CONDE, Francisco. La herencia de Franz Von Liszt. Revista de derecho penal y procesal penal , Buenos Aires, n. 1, p. 22-36, jan.. 2011. LISZT, Franz von. La pena y sus diferencias. Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal , Porto Alegre, v. 7, n. 37, p. 86-90, abr./mai.. 2006. JAKOBS, Günther. As normas de Binding e a sociedade. <i>In</i> : TEORIA da pena, bem jurídico e imputação . Organização de Eduardo SAAD-DINIZ, Miguel POLAINO-ORTS. São Paulo: LiberArs, 2012.
07/10	Prova	-
14/10	O Direito Penal Nazista	ZAFFARONI, Raúl Eugênio. Doutrina Penal Nazista : a dogmática penal alemã entre 1943 a 1945. Tirant Lo Blanch, 2019. (*Apenas os capítulos disponibilizados)
21/10	O Finalismo Penal em WELZEL	NETTO, Alamiro Velludo Salvador. Finalidades da pena : conceito material de delito e sistema penal integral. São Paulo: Quartier Latin, 2009. (*Apenas os capítulos disponibilizados) NETTO, Alamiro Velludo Salvador. Tipicidade penal e sociedade de risco . São Paulo: Quartier Latin, 2006. (*Apenas os capítulos disponibilizados)
28/10	Feriado	
04/10	O Código Penal Brasileiro de 1940	PIERANGELI, José Henrique. Códigos penais do Brasil : evolução histórica. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. (*Apenas os capítulos disponibilizados)
11/11	1. O Funcionalismo Penal e a Política Criminal 1.2 A Leitura de CLAUS ROXIN	ROXIN, Claus. Estudos de direito penal . Rio de Janeiro: Renovar, 2006. Normativismo, política criminal e dados empíricos na dogmática do direito penal).
18/11	A crítica jurídica no Direito Penal	BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal : introdução à sociologia do direito penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos / Instituto Carioca de Criminologia, 1999.

Introdução ao Pensamento Jurídico-Penal

		<p>BARATTA, Alessandro. Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal. Fascículos de ciências penais, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 44-61, abr./jun.. 1993.</p> <p>BARATTA, Alessandro. Funções instrumentais e simbólicas do direito penal: lineamentos de uma teoria do bem jurídico. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 2, n. 5, p. 5-24, jan./mar.. 1994.</p>
25/11	Direito Penal, Política Criminal e Norma Jurídica	<p>ROXIN, Claus. Fundamentos político-criminais e dogmáticos do direito penal. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 23, n. 112, p. 33-40, jan./fev.. 2015.</p> <p>FERNANDES, Fernando Andrade. Sobre uma opção jurídico-política e jurídico-metodológica de compreensão das ciências jurídico-criminais. <i>In</i>: ANDRADE, Manuel da Costa. Liber discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias. Coimbra: Coimbra Editora, 2003. 1</p>
02/12	Prova Final	-

CAPÍTULOS “DOS DELITOS E DAS PENAS” CESARE BECCARIA

<p>I – Introdução</p> <p>II – Origem das penas e direito punir</p> <p>III – Conseqüências desses princípios</p> <p>IV – Da interpretação das leis</p> <p>V – Da obscuridade das leis</p> <p>VI – Da prisão</p> <p>VII – Dos indícios do delito e da forma dos julgamentos</p> <p>XII – Da questão ou tortura</p> <p>XV – Da moderação das penas</p> <p>XVI – Da pena de morte</p> <p>XVII – Do banimento e das confiscações</p>	<p>XVIII – Da infâmia</p> <p>XIX – Da publicidade e da presteza das penas</p> <p>XX – Que o castigo deve ser inevitável. – Das graças</p> <p>(Obs.: Algumas edições tal capítulo aparece com o título “<i>Da inevitabilidade das penas</i>”)</p> <p>XXIII – Que as penas devem ser proporcionadas aos delitos</p> <p>XXIV – Da medida dos delitos</p> <p>XXV – Divisão dos delitos</p> <p>XXXVIII. De algumas fontes gerais de erros e de injustiças na legislação</p> <p>XLI – Dos meios de prevenir crimes</p> <p>XLII – Conclusão</p>
---	--